

**EDITAL Nº 157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 121, de 07 de outubro de 2019, que trata do Processo Seletivo Simplificado 02/2019,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 144, de 4 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o termino da vigência do PSS, 02/2019, Edital Nº 121, de 07 de outubro de 2019 em 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o termino da vigência do Contrato Administrativo Nº 12/2020 em 27/11/2021;

CONSIDERANDO a Declaração de desistência da candidata reclassificada em 5º lugar, convocada no Edital nº 156 de 22 de outubro de 2021, publicado no DOE, edição nº 1098, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.5 do Edital nº 121, de 07 de outubro de 2019, PSS 02/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, Edital 121, de 07 de outubro de 2019, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia **29/10/2021**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - TEMPORÁRIO**

Inscrição	Nome	RG.
09	CELIO NECKEL	8.442.257-6 SSP/PR

**Art. 2º** O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;

- i) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo para ingresso no cargo;
- m) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- n) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- o) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 29 de outubro de 2021, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 26 de outubro de 2021.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro